



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 339_2023, "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 - NÍVEL II, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260/2022."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 210/2023 CONTRATADO: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME





O DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 339/2023 DE 29 DE ABRIL DE 2023.**

“Declara Situação de Emergência na Sede do Município afetada por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 - Nível II, conforme PORTARIA/MDR nº 260/2022.”

O Senhor Frederico Vasconcellos Ferreira, Prefeito do Município de Licínio de Almeida, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Licínio de Almeida e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I. Que a forte chuva com vento e granizo ocorrida no Município, na tarde de hoje, com volume de precipitação de 90 mm em menos de uma hora;
- II. Que em decorrência dos danos às estruturas urbanas e rurais, com prejuízos às vias públicas, às habitações, aos sistemas de abastecimento de energia, internet e telefonia, além de riscos à saúde pública;
- III. Que as medidas necessárias à prevenção, redução de danos e assistência às populações afetadas requerem recursos e meios extraordinários e por fim, intuito de atender prontamente as necessidades da população, evitando o agravamento da situação.
- IV. Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência por 90 (noventa) dias, na Sede do Município, de acordo com as informações contidas no *Formulário de Informações do Desastre – FIDE* e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 - Nível II, conforme PORTARIA/MDR nº 260/2022.”



**O DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os

Endereço: Praça Dois de Julho, 33 - Centro, Licínio de Almeida - CEP: 46.330-000

Telefone Prefeitura: (77)3463-2196 – Telefone COMDEC: (77)3463-2196

E-mail Prefeitura: administracao@liciniodealmeida.ba.gov.br



**O DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO**

contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2023.

**Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°020/2023**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, aquisição de gás oxigênio medicinal para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial. Sendo vencedora a Licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME dos itens I e II:

Valor global: 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 02 de Maio de 2023.

Éden Rodrigues Baleeiro
Pregoeiro Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME dos itens I e II:

Valor global: 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 02 de Maio de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC 210/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PEGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME

CNPJ: 01.967.958/0001-19

OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 02/05/2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/69F2-0BA5-1574-BEFA-98B7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69F2-0BA5-1574-BEFA-98B7



Hash do Documento

617ed5e75ecd6d0c39a331e81de20c26e61f0a9ece054f563d7f061f8dc90b12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2023 17:09 UTC-03:00